



ATA 881

1 No vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, utilizando a plataforma  
2 virtual do Google Meet para a realização da plenária do Conselho Regional de Estatística da 4ª  
3 Região, reuniram-se o Presidente Gabriel Afonso Marchesi Lopes, o Vice-Presidente Rogério  
4 Borges Boff, os Conselheiros Titulares Eduardo Schindler, Karen Gabrielle Margoti Franco, Márcio  
5 Nicolau, o Conselheiro Suplente exercendo a titularidade Jonas Hendler Carlos, a Assessora  
6 Jurídica Drª Cristiane Corrêa da Costa de Almeida e o Assessor Administrativo, Financeiro e de  
7 Planejamento Renato Adriano dos Santos Siqueira Júnior. Foram tratados os seguintes assuntos:  
8 **1) Pedido de Registro de Pessoa Física de Bruna Silveira da Rosa:** Foi relatado que a Bacharel  
9 em Estatística Bruna Silveira da Rosa (CPF: 852.434.260-91) requereu registro de Estatístico  
10 junto ao CONRE4, apresentando documentação e recolhendo a taxa de registro da  
11 documentação. Foi informado que o pagamento da anuidade somente seria requerido no caso  
12 de aprovação do registro, conforme diretrizes do CONRE4. O Presidente manifestou que os  
13 documentos estão em conformidade com os regulamentos do CONFE, não havendo óbice para  
14 o registro, portanto entendo que o mesmo deve ser deferido. O Vice-Presidente manifestou que  
15 concorda com o deferimento. O Conselheiro Eduardo manifestou que em não havendo  
16 pendências, concorda com o deferimento do registro. O Conselheiro Jonas manifestou que  
17 concorda com o deferimento. A Conselheira Karen manifestou que em virtude da informação  
18 do presidente de que os documentos estão em conformidade, está de acordo com o  
19 deferimento. O Conselheiro Márcio manifestou que concorda com o deferimento. A Assessora  
20 Jurídica Drª Cristiane manifestou que está de acordo com o deferimento. Como  
21 encaminhamento, deu-se o deferimento do registro. **2) Pedido de Registro de Pessoa Física de**  
22 **Gabriela Soares Rech:** Foi relatado que a Bacharel em Estatística Gabriela Soares Rech (CPF:  
23 030.230.150-07) requereu registro de Estatístico junto ao CONRE4, apresentando  
24 documentação e recolhendo a taxa de registro da documentação. Foi informado que o  
25 pagamento da anuidade somente seria requerido no caso de aprovação do registro, conforme  
26 diretrizes do CONRE4. O Presidente manifestou que os documentos estão em conformidade  
27 com os regulamentos do CONFE, não havendo óbice para o registro, portanto entende que o  
28 mesmo deve ser deferido. O Vice-Presidente manifestou que concorda o deferimento. O  
29 Conselheiro Eduardo manifestou que em não havendo pendências, concorda com o deferimento  
30 do registro. O Conselheiro Jonas manifestou que concorda com o deferimento. A Conselheira  
31 Karen manifestou que em virtude da informação do presidente de que os documentos estão em  
32 conformidade, está de acordo com o deferimento. O Conselheiro Márcio manifestou que



## CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 4ª REGIÃO (PR – SC – RS)



33 concorda com o deferimento. A Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane se manifestou de acordo com o  
34 deferimento. Como encaminhamento, deu-se o deferimento do registro. **3) Pedido de Registro**  
35 **de Pessoa Física de Daniela Benzano Bumaguin:** Foi relatado que a Bacharel em Estatística  
36 Daniela Benzano Bumaguin (CPF: 989.464.800-25) requereu registro de Estatístico junto ao  
37 CONRE4, apresentando documentação e recolhendo a taxa de registro da documentação. Foi  
38 informado que o pagamento da anuidade somente seria requerido no caso de aprovação do  
39 registro, conforme diretrizes do CONRE4. O Presidente manifestou que os documentos estão  
40 em conformidade com os regulamentos do CONFE, não havendo óbice para o registro, portanto  
41 entende que o mesmo deve ser deferido. O Vice-Presidente manifestou que concorda o  
42 deferimento. O Conselheiro Eduardo manifestou que em não havendo pendências, concorda  
43 com o deferimento do registro. O Conselheiro Jonas manifestou que concorda com o  
44 deferimento. A Conselheira Karen manifestou que em virtude da informação do presidente de  
45 que os documentos estão em conformidade, está de acordo com o deferimento. O Conselheiro  
46 Márcio manifestou que concorda com o deferimento. A Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane  
47 manifestou que está ciente e de acordo com o deferimento. Como encaminhamento, deu-se o  
48 deferimento do registro. **4) Pedido de Registro de Pessoa Física de Eduardo Cavalli Lacerda:** Foi  
49 relatado que o Bacharel em Estatística Eduardo Cavalli Lacerda (CPF: 836.540.200-97) requereu  
50 registro de Estatístico junto ao CONRE4, apresentando documentação e recolhendo a taxa de  
51 registro da documentação. Foi informado que o pagamento da anuidade somente seria  
52 requerido no caso de aprovação do registro, conforme diretrizes do CONRE4. O Presidente  
53 manifestou que os documentos estão em conformidade com os regulamentos do CONFE, não  
54 havendo óbice para o registro, portanto entende que o mesmo deve ser deferido. O Vice-  
55 Presidente manifestou que concorda com o deferimento. O Conselheiro Eduardo manifestou  
56 que em não havendo pendências, concorda com o deferimento do registro. O Conselheiro Jonas  
57 manifestou que concorda com o deferimento. A Conselheira Karen manifestou que em virtude  
58 da informação do presidente de que os documentos estão em conformidade, está de acordo  
59 com o deferimento. O Conselheiro Márcio manifestou que concorda com o deferimento. A  
60 Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane manifestou que está de acordo com o deferimento. Como  
61 encaminhamento, deu-se o deferimento do registro. **5) Reunião da Comissão de Fiscalização**  
62 **do CONFE:** Foi relatado que o Conselho Federal de Estatística constituiu, através da Portaria  
63 CONFE nº 008/2021, de 24 de agosto de 2021, comissão para coordenar as atividades de  
64 fiscalização de pesquisas do Sistema CONFE/CONREs, tendo como ênfase as pesquisas eleitorais.  
65 Foi definido como Presidente o Estatístico Luiz Carlos da Rocha (CONFE) e um representante de  
66 cada CONRE. Foram realizadas algumas reuniões virtuais e na segunda semana de outubro está



67 agendada uma reunião presencial no Rio de Janeiro. O Presidente manifestou que em razão do  
68 trabalho desenvolvido pelo CONRE4 nas últimas eleições, a sua presença na reunião foi tida  
69 como fundamental, pois a ideia é que as práticas adotadas pelo CONRE4 sejam disseminadas  
70 nos demais órgãos do sistema. Além da presença do presidente, achamos importante a presença  
71 do Assessor Renato, a fim de auxiliar na condução dos trabalhos e se familiarizar com os  
72 processos e fluxos do CONFE, visto que ele não estava no CONRE4 à época de implementação  
73 do CNE, por isso não recebeu o treinamento. O Vice-Presidente manifestou que concorda com  
74 a participação de ambos. O Conselheiro Eduardo manifestou que concorda com a participação  
75 de ambos. O Conselheiro Jonas manifestou que concorda com o presidente. A Conselheira Karen  
76 manifestou que ficou em dúvida sobre a cargo de quem as custas da viagem devem correr. Em  
77 razão de ser uma iniciativa do CONFE, a verba virá do mesmo? Se não vier, há uma previsão do  
78 custo do deslocamento dos dois, hospedagem, traslado e refeições? Esse valor pode ser  
79 bancado pelo caixa do CONRE4 sem prejuízo às demais atividades e contas? Caso as custas não  
80 sejam um problema e o assessor concorde com a viagem, está de acordo com a participação de  
81 ambos. Em tempo: já produziram material para apresentação das práticas aos demais CONRES?  
82 O Conselheiro Márcio manifestou que concorda com a participação de ambos, havendo recurso  
83 para tal. A Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane se manifestou de acordo. **6) Recondução do Assessor**  
84 **Administrativo, Financeiro e de Planejamento:** Foi relatado que o cargo em comissão *ad nutum*  
85 de Assessor Administrativo, Financeiro e de Planejamento é de livre e exclusiva nomeação pelo  
86 Presidente do CONRE4, competindo privativamente ao presidente decidir quem irá ocupá-lo e  
87 também sua exoneração, exceto nos casos previstos pelas normatizações do CONRE4, a  
88 exemplo da que prevê a vacância do cargo após um ano do provimento, permitindo, porém,  
89 reconduções. Nesse sentido, considerando o fim do prazo de validade da Portaria CONRE4 nº  
90 09 de 14/09/2020, foi emitida a Portaria CONRE4 nº 10 de 14/09/2021 reconduzindo o Assessor  
91 Administrativo, Financeiro e de Planejamento, mas com validade limitada à 31 de janeiro de  
92 2022, quando se encerra o exercício político. O Presidente manifestou que sendo competência  
93 exclusiva do Presidente e considerando a necessidade de funcionário para a emissão de boletos  
94 da anuidade de 2022, decidiu reconduzir Renato até 31 de janeiro de 2022. O Vice-Presidente  
95 se manifestou ciente da recondução. O Conselheiro Eduardo manifestou que concorda com a  
96 recondução. O Conselheiro Jonas manifestou que concorda com a recondução. A Conselheira  
97 Karen manifestou que fica em dúvida se não seria mais seguro acrescentar 30 dias desta data,  
98 para que a pessoa que assumir o próximo mandato tenha tempo de avaliar as atividades do  
99 atual assessor ou de procurar por um substituto, sem que a cadeira fique vazia. Mas é apenas  
100 uma sugestão. Concorda totalmente com a recondução, sem mais nada a acrescentar. O



101 Conselheiro Márcio manifestou que concorda com a recondução. **7) Limpeza da sede do**  
102 **CONRE4:** Foi relatado que em razão da pandemia, a sede do CONRE4 permaneceu fechada de  
103 fevereiro a agosto de 2021. Recentemente, com a flexibilização das normativas sobre o tema,  
104 foram retomados os trabalhos internos, com atendimento ao público somente mediante  
105 agendamento. Nesse sentido se fez necessário retomar a limpeza da sede, que obviamente não  
106 era realizada quando a mesma se encontrava fechada. Assim, considerando a necessidade de se  
107 utilizar o mínimo possível do caixa rotativo (que está sendo extinto), optou-se por contratar  
108 somente diaristas que possuam conta bancária para recebimento dos pagamentos. O Presidente  
109 relatou que o pagamento em dinheiro para as diaristas era um grande entrave para o CONRE4,  
110 pois nos obrigava a manter o caixa rotativo de alto risco. A superação dessa barreira tende a  
111 trazer mais agilidade para as nossas ações. Quanto à contratação, a diarista que realizou a  
112 limpeza em setembro é a Gabriela da Silva Marquiviski, que já trabalhou como estagiária no  
113 CONRE4. O valor pago é o mesmo dos anos anteriores (oitenta reais por limpeza), e os recibos  
114 de RPA serão gerados pela Alpha e incluídos em nossa contabilidade de acordo com as normas  
115 legais e contábeis. A sugestão é realizar a limpeza uma ou duas vezes por mês, dependendo da  
116 necessidade do CONRE4, mantendo a diarista atual considerando a dificuldade de contratar  
117 outra pessoa em razão do valor. O Vice-Presidente manifestou estar ciente e em concordância  
118 com o exposto pelo presidente. O Conselheiro Eduardo manifestou que concorda com a  
119 realização do serviço, e sugere a realização da limpeza/manutenção a cada 15 dias, a fim de  
120 manter o ambiente. Ressaltando a importância da realização dos pagamentos via sistema  
121 bancário, em conta em nome do prestador. O Conselheiro Jonas manifestou que concorda. A  
122 Conselheira Karen manifestou que está de acordo com a limpeza quinzenal conforme o exposto  
123 pelo presidente e reforçado pelo conselheiro Eduardo. O Conselheiro Márcio manifestou estar  
124 ciente e de acordo. A Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane manifestou estar ciente. **8) Cartão de**  
125 **suprimentos do CONRE4:** Foi relatado que o caixa do CONRE4, assim como o caixa de qualquer  
126 entidade, é algo extremamente arriscado tanto do ponto de vista físico quanto do ponto de vista  
127 contábil, tanto em razão das possibilidades de subtração de valores de alta liquidez em um  
128 eventual assalto/furto, ou outro sinistro similar, ou deficiências de controle de notas, cheques e  
129 lançamentos, além de dispêndio injustificável de horas de trabalho com controle desses valores,  
130 incluindo aí não apenas o fluxo de caixa, mas também os saques e cheques. Nesse sentido, a  
131 presidência se reuniu com nossa gerência no Branco do Brasil, conforme ata 852, para buscar  
132 uma solução para o problema, onde foi sugerida a contratação sem custos do cartão de  
133 suprimentos. O tema foi submetido ao Plenário do CONRE4 que, conforme ata 855, aprovou a  
134 contratação dele. Todavia, a contratação do cartão ainda não havia sido efetivada em razão da



## CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 4ª REGIÃO (PR – SC – RS)



135 necessidade de se pagar a diarista em dinheiro, mas agora, superado este obstáculo, o CONRE4  
136 pode efetivar a contratação do produto. O Presidente manifestou que a contratação do cartão  
137 de suprimentos já foi discutida com o Banco do Brasil e aprovada pelo Plenário do CONRE4, a  
138 única etapa que faltava transpor era o pagamento da diarista, que agora resta solucionado.  
139 Acreditamos que este é um grande avanço para o CONRE4, pois nos livra de algo bem  
140 problemático que é o caixa rotativo, além disso é importante salientar que somente o CONRE4  
141 ainda realizava operações em dinheiro vivo dentro do Sistema CONFE/CONREs. O Vice-  
142 Presidente considerou as informações uma ótima notícia. O Conselheiro Eduardo manifestou  
143 que dando continuidade ao processo de contratação autorizada, não havendo custos, concorda  
144 com a contratação do produto na agência bancária de relacionamento do CONRE-4. O  
145 Conselheiro Jonas manifestou que concorda. A Conselheira Karen manifestou os parabéns pela  
146 evolução. E solicitou, por gentileza, que se providencie um descritivo de como será o controle  
147 do cartão, se será por senha, quem terá acesso e fará os pagamentos, os limites de valores  
148 diários entre outros. Acredita que as regras de uso precisarão fazer parte de uma normativa para  
149 garantir a eficiência, a segurança e a idoneidade de uso tanto hoje como nos mandatos  
150 vindouros. O Conselheiro Márcio manifestou estar ciente e de acordo com a contratação do  
151 serviço. A Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane manifestou estar ciente. **9) Clube de Benefícios do**  
152 **CONRE4:** Foi relatado que o CONRE4 deu início ao seu Clube de Benefícios, com o propósito de  
153 ofertar descontos e vantagens em compras e serviços para todos Estatísticos e Técnicos em  
154 Estatística com registro ativo no CONRE4 e anuidade em dia. As parcerias serão formalizadas de  
155 acordo com o modelo de contrato formatado pela nossa Assessoria Jurídica e todos eles ficarão  
156 à disposição em nosso Portal Transparência. O Presidente manifestou que esse é um passo  
157 muito importante para a regional, pois diversos registrados tem reclamado da falta de benefícios  
158 em razão do registro. Se por um lado nós somos uma entidade de fiscalização e não temos como  
159 prerrogativa principal a busca de parcerias comerciais, por outro a ausência dessas acabam  
160 causando insatisfação na comunidade estatística. Essa prática é adotada por outros Conselhos  
161 Profissionais e é muito bem-vista entre seus inscritos. Nós iniciamos com a parceria junto a uma  
162 empresa, mas, em termos comparativos, vale citar o CRECI-RS, que hoje oferece descontos e  
163 vantagens para os registrados em mais de 300 empresas e prestadores de serviços. O Vice-  
164 Presidente manifestou satisfação com a iniciativa. O Conselheiro Eduardo manifestou estar  
165 ciente. O Conselheiro Jonas manifestou estar de acordo. A Conselheira Karen manifestou nada  
166 a acrescentar. O Conselheiro Márcio manifestou que concorda com o exposto. A Assessora  
167 Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane manifestou estar ciente. **10) Readequação do Colegiado da Universidade**  
168 **Federal de Santa Maria (UFSM):** Foi relatado que a Professora Laís Helen Loose, Coordenadora



169 do Curso de Bacharelado em Estatística da UFSM, entrou em contato com o CONRE4 informado  
170 que considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o colegiado necessitou  
171 readequar as representações para atender a proporção de 70% de representação docente entre  
172 seus membros. Nesse sentido, por força de lei, foi necessário fazer a substituição da  
173 representação do CONRE por um docente. A Coordenadora ainda pediu desculpas pelo  
174 inconveniente e manifestou que espera que possam, ainda assim, contar com o apoio e com o  
175 diálogo com Conre, sempre que necessário. O Presidente manifestou que no âmbito da atuação  
176 do CONRE4, a única Universidade que contava com representação da regional era a UFSM, onde  
177 participávamos desde 2015. Os representantes atuais eram o Márcio Nicolau (Titular) e o  
178 presidente deste conselho (Suplente). Nossa atuação foi bem ativa nos últimos anos, o Márcio  
179 participou de várias reuniões e atividades, e o presidente palestrou em duas semanas  
180 acadêmicas. Informamos a readequação do Colegiado ao Márcio e manifestamos à  
181 Coordenadora que entendemos a situação e a imposição legal da LDB, que o Márcio agradecia  
182 a oportunidade que teve junto à UFSM e que o CONRE4 lamentava às circunstâncias que  
183 implicaram na readequação e consequente extinção da vaga do CONRE4 no Colegiado, mas, não  
184 obstante, nos colocamos à disposição para seguirmos mantendo o diálogo e colaborarmos com  
185 a comunidade estatística da UFSM através de outras formas de interação, como a participação  
186 em semanas acadêmicas, formaturas e demais eventos e feiras do curso. A Coordenadora  
187 agradeceu a compreensão pela situação, bem como pela disponibilidade para contribuir com o  
188 curso da UFSM, e reafirmou que também é interesse do Colegiado manter a relação de diálogo  
189 próxima que o curso da UFSM tem com o CONRE. Os demais conselheiros manifestaram ciência.

190 **11) Trabalhos estatísticos executados pela Prefeitura de Porto Alegre sem**  
191 **supervisão/acompanhamento de Estatístico habilitado:** Foi relatado que foi verificado que a  
192 Prefeitura de Porto Alegre vem desenvolvendo diversos trabalhos na área da Estatística sem a  
193 supervisão técnica de um Estatístico, como o Observa PoA e o Anuário Estatístico. Foi verificado  
194 que das 10 vagas de Estatístico existentes na Prefeitura de Porto Alegre, apenas uma está  
195 provida. Nesse sentido, a Prefeitura foi oficiada pelo CONRE4, protocolo 004628-21-49, acerca  
196 dos problemas. Em resposta, a Prefeitura manifestou que foi encaminhado para ciência dos  
197 órgãos citados e que também há solicitação de nomeação de Estatístico. Entretanto,  
198 considerando a vigência da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, a qual impõe  
199 limitações para nomeações enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado para  
200 o enfrentamento da pandemia, tal nomeação ainda não ocorreu. O Presidente manifestou que  
201 esses projetos desenvolvidos pela Prefeitura de Porto Alegre são bem conhecidos pela  
202 comunidade Estatística e, inclusive, contaram, durante seu desenvolvimento e ano iniciais, com



203 a participação de Estatísticos ex-presidentes do CONRE4, como a Valéria e o Rodrigo. Em  
204 situações assim, outros conselhos profissionais impetraram ações civis públicas. De fato, por um  
205 lado realmente existem limitações decorrentes da LC 173/2021, mas por outro existe a situação  
206 de um anuário estatístico de uma capital sendo publicado sem sequer a participação de um  
207 Estatístico na equipe técnica. O Conselheiro Eduardo manifestou que sugere efetuar notificação  
208 dos órgãos, afim de exercer a competência fiscalizatória do conselho. E, também atuando em  
209 defesa dos membros concursados. O Conselheiro Jonas manifestou estar ciente. A Conselheira  
210 Karen manifestou que em sua opinião particular, não sabe se esses anuários poderiam ser  
211 chamados de estatísticos, quando muitos são apenas um amontoado de números. Aplicar  
212 somas, médias e calcular porcentagens é uma atividade de nível de ensino médio. Talvez a  
213 inadequação não seja no exercício da estatística, mas sim no uso do nome “Anuário Estatístico”.  
214 Porém, muitos tendem a tentar se adequar à moda, que é dos infográficos. Pode ser que valha  
215 a pena passar a orientação da necessidade de ter um estatístico na equipe, talvez apontando os  
216 erros que deixariam de cometer com a revisão de alguém com visão treinada e conhecimento  
217 técnico. Teria o apelo positivo de abrir portas do mercado para os profissionais da estatística e  
218 evitaria que esses órgão de publicação nos vissem como hostis, mas sim como parceiros.  
219 Concluindo, prefere um primeiro contato amistoso e um pouco de insistência para ser ouvido,  
220 antes de entrar com alguma ação de cunho jurídico ou outro. A Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane  
221 manifestou que concorda com a posição da Karen em antes de qualquer demanda judicial se  
222 tentar um contato diplomático e talvez sugerir a alteração da nomenclatura do documento caso  
223 efetivamente não se evidencie a necessidade de um estatístico em sua elaboração. **12)**  
224 **Comissão de Fiscalização do CONRE4:** Foi relatado que no ano de 2022 teremos a realização do  
225 Pleito Nacional. Conforme o Regimento Interno dos CONREs, a regional pode criar comissões  
226 transitórias, assim considerando a quantidade de demandas, faz-se necessário a criação de uma  
227 comissão de fiscalização para o acompanhamento, monitoramento e documentação técnica das  
228 atividades de pesquisa eleitoral realizadas no âmbito da 4ª Região. O Presidente manifestou que  
229 durante o Pleito Municipal, as atividades de fiscalização ficaram centradas na Presidência do  
230 CONRE4. A experiência mostrou que a quantidade de trabalho é muito grande e seria melhor  
231 desenvolvida se realizada por mais pessoas. Atividades estas que dizem respeito à elaboração  
232 de ofícios fiscais, comunicação com Estatísticos e Empresas, montagem de processos  
233 administrativos, fiscalização de atendimento de critérios técnicos, inquirição de partes,  
234 elucidação de dúvidas técnicas, etc... A importância da formação de uma comissão se dá em  
235 razão da alta complexidade das demandas, que exigem conhecimentos Estatísticos, e por vezes  
236 também jurídico. O Conselheiro Jonas manifestou que acredita que é fundamental



## CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 4ª REGIÃO (PR – SC – RS)



237 conseguirmos a contratação de fiscal para manter o trabalho padronizado e realizar mais  
238 fiscalizações. A Conselheira Karen manifestou que concorda com a formação de comissão, mas  
239 acredito que seja importante elucidar bem como serão conduzidas as atividades e se o trabalho  
240 será voluntário ou remunerado, para evitar a desistência dos membros no meio do processo de  
241 fiscalização. Acha importante buscar sugestões em todos os CONRES e com o CONFE também  
242 sobre como remunerar esse trabalho de fiscalização eventual. O universo de estatísticos é  
243 pequeno em relação a demanda no mercado, muito provável que não conseguiremos  
244 voluntários para a atividade. A Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane manifestou estar ciente. **13)**  
245 **Débitos pendentes da empresa OPINIAO PESQUISAS E ASSESSORIA LTDA. (10.340.949/0001-**  
246 **94):** Foi relatado que conforme informado pela Muito Mais Cobranças, o Sr. Arilton alega que a  
247 empresa fechou e que não vai pagar o CONRE. Foi verificado no sistema PesqEle, da Justiça  
248 Eleitoral, que mesmo inadimplente, a empresa realizou em 2020 um total de 26 pesquisas  
249 eleitorais na 4ª Região. Ainda, conforme a base de dados do TSE, foram também realizadas  
250 pesquisas eleitorais no Pará e na Paraíba, totalizando 28 pesquisas no pleito de 2020. O valor  
251 total contratado foi de R\$322.400,00. Conforme consulta à receita federal, a empresa encontra-  
252 se em situação ativa. O débito total da empresa para com o CONRE4 é de R\$1.910,72. O  
253 Presidente manifestou que se trata de uma empresa ativa, com comprovado fluxo alto de  
254 receitas e que tenta se imiscuir da obrigação de recolher a anuidade ao CONRE. Nesse caso,  
255 esgotadas as ações administrativas, entendemos que deve-se ver as possibilidades judiciais. O  
256 Conselheiro Jonas manifestou que concorda com o presidente. A Conselheira Karen manifestou  
257 que concorda com o presidente, e acrescento que precisamos agilizar a cobrança, pois quem faz  
258 isso uma vez tende a fazer novamente e ano que vem, depois de eles publicarem novas  
259 pesquisas, pode ser tarde. A Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane informou que é necessário a  
260 apresentação do processo administrativo de cobrança, com 2 notificações por AR, e após  
261 inscrição em dívida ativa e somente depois disto e cumuladas 5 anuidades, podemos ingressar  
262 com execução fiscal. Podemos conversar e ver alternativas como protesto. **14) Débitos**  
263 **pendentes da empresa MERCATTO MARKETCOM (CNPJ: 02.883.566/0001-34):** Foi relatado  
264 que conforme informações da Muito Mais Cobranças, a empresa foi baixada em 09/05/2017.  
265 Após contato com a Sr<sup>a</sup>. DANIELE CRISTINA PORTES, responsável pela empresa, a mesma alegou  
266 que não tem como pagar. Os débitos anteriores à data da baixa totalizam R\$4.627,16. O  
267 Presidente manifestou que entende por verificarmos as possibilidades de cobrança judicial  
268 relativa aos valores pendentes antes da baixa. O Conselheiro Jonas manifestou que concorda  
269 com o presidente. A Conselheira Karen manifestou que concorda com o presidente, sem nada a  
270 acrescentar. A Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane informou que é necessário a apresentação do





271 processo administrativo de cobrança, com 2 notificações por AR, e após inscrição em dívida ativa  
272 e somente depois disto e cumuladas 5 anuidades, podemos ingressar com execução fiscal.  
273 Podemos conversar e ver alternativas como protesto. **15) Débitos pendentes da empresa**  
274 **SOUZA LOPES CONSULTORIA E PESQUISA LTDA – ME (CNPJ: 05.266.474/0001-01):** Foi relatado  
275 que conforme informado pela Muito Mais Cobranças, a empresa foi baixada em 26/05/2021.  
276 Em contato com o Sr. BRUNO RICARDO DE SOUZA LOPES, responsável pela empresa, ele alega  
277 que a empresa faliu e não tem condições de pagar. Os débitos anteriores à data da baixa  
278 totalizam R\$3.636,46. O Presidente manifestou que entende por verificarmos as possibilidades  
279 de cobrança judicial relativa aos valores pendentes antes da baixa. O Conselheiro Jonas  
280 manifestou que concorda com o presidente. A Conselheira Karen manifestou que concorda com  
281 o presidente, sem nada a acrescentar. A Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane informou que é  
282 necessário a apresentação do processo administrativo de cobrança, com 2 notificações por AR,  
283 e após inscrição em dívida ativa e somente depois disto e cumuladas 5 anuidades, podemos  
284 ingressar com execução fiscal. Podemos conversar e ver alternativas como protesto. **16) Débitos**  
285 **pendentes da empresa IPESA - INSTITUTO DE PESQUISA SOCIAL E ACESSIBILIDADE LTDA (CNPJ:**  
286 **14.661.047/0001-00):** Foi relatado que conforme informado pela Muito Mais Cobrança, a  
287 empresa foi baixada em 23/05/2019. A responsável pela empresa, Sr<sup>a</sup> DANIELA SOARES DA  
288 SILVA, informou via telefone que não vai pagar e que se o Conselho desejar poderá acionar na  
289 justiça. Os débitos anteriores à data da baixa totalizam R\$2.893,03. O Presidente manifestou  
290 que entende por verificarmos as possibilidades de cobrança judicial relativa aos valores  
291 pendentes antes da baixa. O Conselheiro Jonas manifestou que concorda com o presidente. A  
292 Conselheira Karen manifestou que concorda com o presidente, sem nada a acrescentar. A  
293 Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane informou que é necessário a apresentação do processo  
294 administrativo de cobrança, com 2 notificações por AR, e após inscrição em dívida ativa e  
295 somente depois disto e cumuladas 5 anuidades, podemos ingressar com execução fiscal.  
296 Podemos conversar e ver alternativas como protesto. **17) Débitos pendentes da Estatística**  
297 **SILVANA DIEGUES DE OLIVEIRA (CPF 634.291.790-68):** Foi relatado que conforme informado  
298 pela Muito Mais Cobranças, a Sra. Silvana falou que não exerce mais a profissão de Estatístico e  
299 que enviou email ao CONRE 4 notificando e achou que já tinha resolvido. Ela não reconhece o  
300 débito. O Presidente manifestou que não foi localizado nenhum e-mail da Estatística Silvana  
301 requerendo baixa. De qualquer forma, sempre que isso ocorre, o Estatístico é orientado a  
302 formalizar a baixa de acordo com as normativas do CONFE constantes em nosso site, o que  
303 muitos acabam não fazendo. Esgotadas as possibilidades de cobrança administrativa,  
304 entendemos por realizar a judicial. O Conselheiro Jonas manifestou que concorda com o



## CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

4ª REGIÃO (PR – SC – RS)



305 presidente. A legislação existe e o desconhecimento dela não é motivo para não ser seguida. A  
306 Conselheira Karen manifestou que concorda com o presidente, sem nada a acrescentar. A  
307 Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane informou que é necessário a apresentação do processo  
308 administrativo de cobrança, com 2 notificações por AR, e após inscrição em dívida ativa e  
309 somente depois disto e cumuladas 5 anuidades, podemos ingressar com execução fiscal.  
310 Podemos conversar e ver alternativas como protesto. **18) Débitos pendentes da Estatística**  
311 **CLAUDIA TURIK DE OLIVEIRA (CPF 006.568.140-12):** Foi relatado que conforme informado pela  
312 Muito Mais Cobranças, a Sra. Claudia informou que não tem interesse em fechar nenhum acordo  
313 agora. Ficou de entrar em contato com o Conselho mas, nunca fez isso. O Presidente manifestou  
314 que nesse caso, a Estatística nunca sequer manifestou a intenção de dar baixa no registro por  
315 qualquer forma. Conforme relatório da Muito Mais Cobrança, inicialmente ela se propôs a  
316 realizar um acordo, porém depois voltou atrás. Nesse caso entendemos pela cobrança judicial.  
317 O Conselheiro Jonas manifestou que concorda com o presidente. A Conselheira Karen  
318 manifestou que concorda com o presidente. Confessa que ainda fica muito confusa com a  
319 liberdade de cátedra, que é a desculpa que os professores usam para lecionar estatística sem  
320 ter registro no conselho. A Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane informou que é necessário a  
321 apresentação do processo administrativo de cobrança, com 2 notificações por AR, e após  
322 inscrição em dívida ativa e somente depois disto e cumuladas 5 anuidades, podemos ingressar  
323 com execução fiscal. Podemos conversar e ver alternativas como protesto. **19) Débitos**  
324 **pendentes da Estatística MARJANA DA SILVA PEIXOTO (CPF 003.738.740-57):** Foi relatado que  
325 a Estatística alega que nunca exerceu a profissão. Segundo ela, ganhou registro provisório na  
326 época da faculdade. Não reconhece o débito e diz que nunca teve vínculo com o Conselho. O  
327 Presidente manifestou que este é um caso antigo que já foi debatido em diversas ocasiões nos  
328 anos anteriores. As dívidas remontam, pelo menos, 2010, e a Estatística algumas vezes  
329 manifestou interesse em realizar acordo, mas depois voltou atrás, gerando sucessivos casos de  
330 retrabalho. Nessa situação, entende que devemos realizar a cobrança judicial. O Conselheiro  
331 Jonas manifestou que concorda com o presidente. A Conselheira Karen informou que segundo  
332 o currículo lattes dela (<http://lattes.cnpq.br/4240514940149551>), não só exerceu como ainda  
333 exerce cargo onde utiliza a formação em estatística para seu exercício. Sugere usar como  
334 evidência. A Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane informou que é necessário a apresentação do  
335 processo administrativo de cobrança, com 2 notificações por AR, e após inscrição em dívida ativa  
336 e somente depois disto e cumuladas 5 anuidades, podemos ingressar com execução fiscal.  
337 Podemos conversar e ver alternativas como protesto. **20) Débitos pendentes do Estatístico**  
338 **ROGERIO PADILHA JORGE (CPF 559.501.249-87):** Foi relatado que conforme a Muito Mais



# CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

4ª REGIÃO (PR – SC – RS)



339 Cobranças, o Estatístico informou que não tem interesse em fechar nenhum acordo porque acha  
340 indevido o débito, sendo que nunca exerceu a função de estatístico. Disse ele que já tentou dar  
341 baixa várias vezes, mas sem sucesso. Passamos o contato do CONRE mas ele não confirmou se  
342 mandou algum e-mail para o CONRE. O Presidente manifestou que o Estatístico alegava,  
343 inicialmente, que nunca havia exercido a profissão de Estatístico e nem mesmo havia realizado  
344 a inscrição no CONRE4, contudo foi encontrado em nossos arquivos um formulário escrito de  
345 próprio punho requisitando a inscrição no CONRE4, além disso, não foi localizado nenhum e-  
346 mail ou outra forma de manifestação solicitando a baixa, motivo pelo qual o registro se encontra  
347 ativo. Nesse caso, entende pela cobrança judicial. O Conselheiro Jonas manifestou que concorda  
348 com o presidente. A Conselheira Karen manifestou que concorda com o presidente. A Assessora  
349 Jurídica Dr<sup>a</sup> Cristiane informou que é necessário a apresentação do processo administrativo de  
350 cobrança, com 2 notificações por AR, e após inscrição em dívida ativa e somente depois disto e  
351 cumuladas 5 anuidades, podemos ingressar com execução fiscal. Podemos conversar e ver  
352 alternativas como protesto. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Adriano dos Santos Siqueira  
353 Júnior, elaborarei a presente Ata que vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros.

354 \_\_\_\_\_  
355 \_\_\_\_\_  
356 \_\_\_\_\_